

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Turismo de IPUEIRAS/CE.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 029/22-PE-ESP

Ata: Ata de Registro de Preços Nº 026/2022

Unidade Gestora Aderente (Carona): Secretaria de Juventude e Esporte do Município de Itaitinga/CE.

1. ABERTURA:

Por ordem do Ilmo(a). Sr(a) Secretario de Gabinete de Itaitinga/CE é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preços Nº 026/2022 tendo como órgão gerenciador pela Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Turismo de IPUEIRAS/CE, origem Pregão Eletrônico nº 029/22-PE-ESP, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e no 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, considerando as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considerando ainda, a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE DE ITAITINGA, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital

2. JUSTIFICATIVA:

O contrato em análise visa equipar a Secretaria de Juventude e Esporte e representa economia, permite superação de problemas operacionais e oferece maior flexibilidade de desempenho.

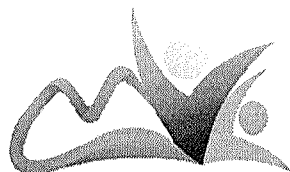
A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE DE ITAITINGA, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital.

Como se sabe, o artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, os órgãos do Município de Itaitinga/CE, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, podem fazer uso das Atas de Registro de Preços durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

É do conhecimento desse órgão que o(a) Secretaria Municipal do Esporte, Cultura e Turismo de IPUEIRAS/CE celebrou a Ata de Registro de Preços nº 026/2022, em decorrência a do Pregão Eletrônico nº 029/22-PE-ESP, através da qual promoveu o Registro de preço visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE DE ITAITINGA, tudo conforme especificações contidas no termo de referência e demais exigências contidas no Edital, estando ali especificado o licitante vencedor e os respectivos itens e preços, conforme quadro demonstrativo.

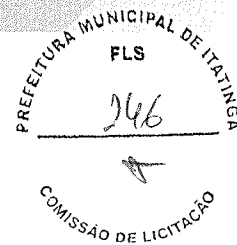
3. ESPECIFICAÇÕES

BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 41.566.886/0001-12						
LOTE 01 BOLAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL. Especificação: BOLA DE BASQUETE ADULTO OFICIAL - bola oficial de basquete 7,5 masculina, confeccionada com o selo da confederação brasileira de basquete(CBB)	WILSON	7	UND	R\$ 331,60	R\$ 2.321,20
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. Especificação: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - em couro ou em couro sintético tamanho oficial confeccionada com o selo (CBF) diâmetro 68-59cm peso 425-450g.	ADIDAS	94	UND	R\$ 180,00	R\$ 16.920,00
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL. Especificação : BOLA DE FUTSAL ADULTO OFICIAL - Bola De Futsal Tamanho Oficial-Max 500 Aprovada Pela (CBFS).	JOMA	94	UND	R\$ 138,00	R\$ 12.972,00
4	BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL. Especificação: BOLA DE HANDEBOL ADULTO OFICIAL - bola de handebol h3l, musculina e aprovada pela cbhb em pu ultra grip.	PENALTY	7	UND	R\$ 228,00	R\$ 1.596,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAINGA

— Construindo novos caminhos —



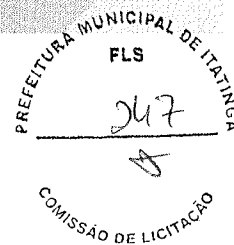
5	BOLA DE VOLEI ADULTO OFICIAL. Especificação: BOLA DE VOLEI ADULTO OFICIAL - Tamanho oficial-bola de vôlei matizada, com microfibrã diâmetro: 65-57cm e peso:260-280g aprovada pela FIBA e confederação brasileira de voleibol	MIKASA	19	UND	R\$ 290,00	R\$ 5.510,00
6	BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS. Especificação . BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS - bomba pare inflar e esvaziar bolas inflar nos dois sentidos, contendo mangueira e agulhas	PENALTY	11	UND	R\$ 34,00	R\$ 374,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 39.693,20
LOTE 02 REDES						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO. Especificação : REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - fio 4mm tipo México nylon, confeccionada na malha 15x15 em corda trançada fio 4mm. Dimensões (7,5m na largura, 2,5m de Altura. 2m de recuo superior e 2m de Recuo inferior)	MASTER REDES	15	UND	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
2	REDE DE FUTEBOL SOCIETY. Especificação. REDE DE FUTEBOL SOCIETY- fio 4mm em nylon, confeccionado em material polietileno de alta densidade	MASTER REDES	19	UND	R\$ 320,00	R\$ 6.080,00
3	REDE DE FUTSAL. Especificação : REDE DE FUTSAL - Flo 4mm em nylon - confeccionada em material polietileno de alta densidade12x 12 em corda trançada fio 6mm Dimensões (3,2m na largura, 2,1m na altura, 0,6m de recuo superior em 1m de recuo inferior.	MASTER REDES	19	UND	R\$ 250,00	R\$ 4.750,00
4	REDE DE PROTECAO EM FIO DE SEDA 4MM. Especificação . REDE DE PROTEÇÃO EM FIO DE SEDA 4MM - uv malha 10 - cm -rede de proteção em fio de seda 4mm, proteção uv para campos de futebol quadras e areninhas. M2	VITORIA	19	UND	R\$ 30,00	R\$ 570,00
5	REDE DE VOLEI. Especificação. REDE DE VOLEI - rede confeccionada em nylon reforçada na borda com 4 lonas de algodão fio 2mm e ajuste de tensão com porta antena e acabamento de cabo de aço. Material polietileno de alta densidade. Lona superior 4cm de largura, med 1,0m x 9.5m.	MASTER REDES	7	UND	R\$ 480,00	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 24.510,00
LOTE 03 VESTUÁRIOS E ASSESÓRIOS PERSONALIZADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	KIMONO JIU-JITSU TAMANHOS VARIADOS. Especificação. KIMONO JIU-ITSUTAMANHOS VARIADOS - cor azul a branco.	YAMA	15	UND	R\$ 391,00	R\$ 5.865,00
2	KIT UNIFORME DE BALLE. Especificação. KIT UNIFORME DE BALLE - (collant, meia-calça, sapatilha, sainha ou shorts, polaina, casaquinho)	CAPEZIO	11	UND	R\$ 160,00	R\$ 1.760,00
3	KIT UNIFORME PARA ARBITRO. Especificação. KIT UNIFORME PARA ARBITRO - camisa e calção em cor diversa, materiais em 100% pollester, com manga curta, gola careca, com dois bolsos frontais e sem zipper na blusa, contendo no calção quatro bolsos frontais e sem zipper. Podendo ser nas dimensões a camisa: p:72x53cm m:74x55cm g:76x57cm gg:78x59cm e calção: p:44x38cm m:46x40 g.48x42cm gg:50x44cm	FABRICAÇÃO O PROPRIO	11	KIT	R\$ 155,01	R\$ 1.705,11
4	CONJUNTO ESPORTIVO FUTEBOL TAMANHOS VARIADOS. Especificação. CONJUNTO ESPORTIVO FUTEBOL TAMANHOS VARIADOS - composto com 20 camisas e 20 calções, confeccionado em tecido dry fit 100% poliéster, com impressão Sublimado, numeração, logotipo do Prefeitura, e da equipe.	FABRICAÇÃO O PROPRIO	11	CONJUNTO	R\$ 1.420,00	R\$ 15.620,00
5	CONJUNTO ESPORTIVO FUTSAL TAMANHOS VARIADOS. Especificação: CONJUNTO ESPORTIVO FUTSAL TAMANHOS VARIADOS - composto com 12 camisas e 12 calções, confeccionado em tecido dry fit 100% poliéster, com impressão Sublimado, numeração, logotipo da Prefeitura, e da equipe.	FABRICAÇÃO O PROPRIO	11	CONJUNTO	R\$ 500,00	R\$ 5.500,00
6	COLETE ESPORTIVO ADULTO. Especificação. COLETE ESPORTIVO ADULTO - tamanhos variados, dupla face confeccionado em tecido 100% dry fit poliéster com impressão sublimado logotipo da prefeitura e secretaria do esporte.	FABRICAÇÃO O PROPRIO	130	UND	R\$ 45,83	R\$ 5.957,90
7	COLETE ESPORTIVO INFANTO JUVENIL. Especificação. COLETE ESPORTIVO INFANTO JUVENIL - tamanhos variados, dupla face confeccionado em tecido 100% dry fit poliéster com impressão sublimado logotipo da prefeitura.	FABRICAÇÃO O PROPRIO	94	UND	R\$ 45,50	R\$ 4.277,00
8	MEIÃO ESPORTIVO ADULTO. Especificação: MEIÃO ESPORTIVO	KANGA	225	PAR	R\$ 16,60	R\$ 3.735,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

— Construindo novos caminhos —



	ADULTO.	SPORT				
9	MEIÃO ESPORTIVO INFANTO JUVENIL. Especificação. MEIÃO ESPORTIVO INFANTO JUVENIL.	KANGA SPORT	225	PAR	R\$ 17,00	R\$ 3.825,00
10	CALÇA PARA CAPOEIRA TAMANHOS VARIADO. Especificação. CALÇA PARA CAPOEIRA TAMANHOS VARIADOS.	PRÓPRIA	75	UND	R\$ 96,60	R\$ 7.245,00
11	BANDEIRA PARA AUXILIAR DE ARBITRO DE FUTEBOL ARBITRAGEM. Especificação. BANDEIRA PARA AUXILIARR ARBITRO DE FUTEBOL ARBITRAGEM - par de bandeira de nylon laranja e amarela fluorescente, cabo de pvc de 54 cm. Dimensões: bandeira: 45 x 37 cm, peso de 67 gramas cada bandeira ideal pare sinalizarr quando há infração de impedimento ou saída de bola pelas linhas laterais e de fundos em peritidas de futebol e outros esportes de quadra ou campo.	PENALTY	37	PAR	R\$ 137,47	R\$ 5.086,39
12	SACOLAO PARA MATERIAL ESPORTIVO. Especificação: SACOLÃO PARA MATERIAL ESPORTIVO - confeccionado com polietileno, com alças e zipper (personalizada com o logotipo do município)	FABRICAÇÃO PRÓPRIO	4	UND	R\$ 99,92	R\$ 399,68
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 60.976,08
LOTE 04 - ASSESÓRIOS ESPORTIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LUVA PARA GOIEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO. Especificação : LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO - luva com dorso em pvc a fechamento com cinta de veltron tamanhos a escolher	PENALTY	19	PAR	R\$ 130,00	R\$ 2.470,00
2	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL SUB 13. Especificação : LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTO JUVENIL SUB 13 - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de veltro tamanhos a escolher.	PENALTY	19	PAR	R\$ 89,00	R\$ 1.691,00
3	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL ADULTO. Especificação : LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL ADULTO - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de veltro tamanhos a escolher.	PENALTY	19	PAR	R\$ 100,00	R\$ 1.900,00
4	LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB 13. Especificação : LUVA PARA GOLEIRO DE FUTSAL INFANTO JUVENIL SUB 13 - luva com dorso em pvc e fechamento com cinta de veltro tamanhos a escolher.	PENALTY	19	PAR	R\$ 101,25	R\$ 1.923,75
5	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO. Especificação: CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO - material de sintético leve e macio que envolve os pés e proporciona o controle de bola. Solado em BORRACHA (cloreto de puvinilia, com dureza de 65 shores, densidade de 1,23 g/cm(+0,02). Com velocidade, controle e estabilidade, garantia do fabricante. contra defeito do febricação tamanhos variados	PENALTY	75	PAR	R\$ 115,00	R\$ 8.625,00
6	CHUTEIRA SOCIETY. Especificação : CHUTEIRA SOCIETY - material de sintético leve e macio que envolve os pés e proporciona o controle de bola. Solado em BORRACHA (cloreto de puvinilia, com dureza de 65 shores, densidade de 1,23 g/cm(+0,02). Com velocidade, controle e estabilidade, garantia do fabricante. contra defeito do febricação tamanhos variados	PENALTY	56	PAR	R\$ 115,00	R\$ 6.440,00
7	TENIS PARA FUTSAL ADULTO. Especificação: TENIS PARA FUTSAL ADULTO - com a parte superior (cabedal) em laminado sintético de pvc entressola em eva macia e solado em borracha tamanhos e cores a escolher	PENALTY	56	PAR	R\$ 101,25	R\$ 5.670,00
8	CARTÃO DE ARBITRO. Especificação: CARTÃO DE ARBITRO - 02 unidedes (vermelho e amarelo), em pvc, padrão.	POKER	56	KIT	R\$ 17,63	R\$ 987,28
9	APITO PROFISSIONAL. Especificação: APITO PRIOFISSIONAL - apito com potência de no mlnimo 90 decibéis, composta com plastico mínima (2x55x2.20cm)	PENALTY	37	UND	R\$ 51,00	R\$ 1.887,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 31.594,03
LOTE 04 - TROFEUS E MEDALHAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MEDALHA GRANDE 30MM COR BRONZE. Especificação: MEDALHA GRANDE 30MM COR BRONZE - com fita (personalizada com a logo do evento)	VITORIA	112	UND	R\$ 14,00	R\$ 1.568,00
2	MEDALHA GRANDE 30MM COR OURO. Especificação: MEDALHA GRANDE 30MM COR OURO - com fita (personalizada com a logo do evento)	VITORIA	112	UND	R\$ 14,00	R\$ 1.568,00

3	MEDALHA GRANDE 30MM COR PRATA. Especificação: MEDALHA GRANDE 30MM COR PRATA - com fita (personalizada com a logo do evento)	VITORIA	112	UND	R\$ 14,00	R\$ 1.568,00
4	MEDALHA GRANDE 55MM COR BRONZE. Especificação: MEDALHA GRANDE 55MM COR BRONZE - com fita (personalizada com a logo do evento)	VITORIA	112	UND	R\$ 14,50	R\$ 1.624,00
5	MEDALHA GRANDE 55MM COR OURO. Especificação: MEDALHA GRANDE 55MM COR OURO - com fita (personalizada com a logo do evento)	VITORIA	112	UND	R\$ 14,50	R\$ 1.624,00
6	MEDALHA GRANDE 55MM COR PRATA. Especificação: MEDALHA GRANDE 55MM COR PRATA - com fita (personalizada com a logo do evento)	VITORIA	112	UND	R\$ 14,50	R\$ 1.624,00
7	TROFÉU TAMANHO 1 M. Especificação. TROFÉU TAMANHO 1 M - Com base granito e personalizado.	VITORIA	11	UND	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
8	TROFÉU TAMANHO 20CM. Especificação. TROFÉU TAMANHO 20CM - Com base granito e personalizado.	VITORIA	56	UND	R\$ 98,00	R\$ 5.488,00
9	TROFÉU TAMANHO 30CM. Especificação. TROFÉU TAMANHO 30CM - Com base granito e personalizado.	VITORIA	56	UND	R\$ 100,20	R\$ 5.611,20
10	TROFÉU TAMANHO 80CM. Especificação. TROFÉU TAMANHO 80CM - Com base granito e personalizado.	VITORIA	11	UND	R\$ 249,80	R\$ 2.747,80
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 26.063,00
LOTE 06 - DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGOGÔ PARA CAPOEIRA. Especificação: AOGÔ PARA CAPOEIRA.	LUEN	2	UND	R\$ 95,00	R\$ 190,00
2	ATABAQUE PARA CAPOEIRA. Especificação: ATABAQUE PARA CAPOEIRA.	LUEN	2	UND	R\$ 110,00	R\$ 220,00
3	CONE DE PLASTICO FLEXÍVEL 23 CM. Especificação: CONE DE PLASTICO FLEXÍVEL 23 CM - cone feito de um plástico flexível e resistente que não machuca caso alguém caia nele. Sua utilização e extremamente simples pois permite que se faça a marcação do solo de forma prática e rápida	PLASTICOR	25	UND	R\$ 9,00	R\$ 225,00
4	CONE DE PLASTICO FLEXÍVEL 23 CM FURADO. Especificação: CONE DE PLASTICO FLEXÍVEL 23 CM FURADO - cone feito de um plástico flexível e resistente que não machuca caso alguém caia nele. Sua utilização e extremamente simples pois permite que se faça a marcação do solo de forma prática e rápida	PLASTICOR	25	UND	R\$ 12,00	R\$ 300,00
5	KIT COM 10 TATAMES. Especificação : KIT COM 10 TATAMES - Tapete EVA Dupla Face com 50x50x2cmm	IBEL	5	KIT	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
6	KIT TREINO AGILIDADE. Especificação - KIT TREINO AGILIDADE E - ITENS INCLUSOS: 1 Escada de Agilidade Profissional - Escada feita de Degraus e Fitas de Nylon - Contém 7 degraus. 6 Chapéus Chinês Coloridos. 6 Cones Furados Coloridos . 3 Barreiras de Salto- Cada Barreira Possui 3 Partes de 30 cm - Totalizando 90 cm cada barreira completa! Acompanha marcadores. 1 Corda de Pular Profissional Regulável Pvc * 4 Argolas de Agilidade Coloridas * 1 Cinto de Tração Profissional Natural Fitness Acompanha 2 Cintos reguláveis e 2 Elásticos Revestidos Extra Fortes.	PANGUÉ	5	KIT	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
7	PANDEIRO PARA CAPOEIRA. Especificação - PANDEIRO PARA CAPOEIRA.	LUEN	2	UND	R\$ 165,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 7.215,00
VALOR GLOBAL (cento e noventa mil e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)						R\$ 190.051,31

Em decorrência disto, a contratação aqui pretendida será efetuada com os fornecedores acima, tendo em vista que apresentou os menores preços na licitação acima identificada, as quais são vantajosas para a Secretaria de Juventude e Esporte, consoante pesquisa de preços realizada pelo setor competente.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

- 4.2. A Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato da secretaria contratante, especialmente designado.
- 4.3. O representante da secretaria contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 4.5. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Secretaria de Juventude e Esporte e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 4.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.7. Os serviços ou/fornecimento deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.
- 5.2. O Contratado obriga-se a:
- executar o fornecimento dos itens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
 - assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
 - a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
 - aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
 - entregar os itens de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;
 - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
 - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
 - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos itens, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
 - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - possibilitar ao Município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o Município, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do Município, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- q) manter seus empregados, quando nas dependências do Município, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- r) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos itens até o(s) local(is) de entrega;
- s) informar nas embalagens de transporte dos itens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de compra/Autorização de fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;
- t) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à Contratada.

5.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

5.3. A Contratante obriga-se a:

5.3.1. Assegurar o livre acesso da Contratada e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

5.3.2. Efetuar o pagamento ao Contratado na forma prevista neste instrumento.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

6.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Itaitinga e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Itaitinga pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- Apresentar documentação falsa exigida;
- Não manter a Carta Proposta;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;

6.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

6.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

6.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

6.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

6.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

6.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

6.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

6.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

6.7. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

7. DA RESCISÃO

7.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

7.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

7.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega/recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes a Secretaria de Juventude e Esporte, sob a seguinte dotação orçamentária: 11.01.04.122.0021.2.041.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Isto posto, considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, a Prefeitura Municipal de Itaitinga através do Secretaria de Juventude e Esporte opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos itens tratados acima.

Itaitinga/CE, 16 de junho de 2023.



HIDERVAL DA SILVA SOUSA
Servidor Municipal Matrícula Nº 0103136